



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
**PROCESSO Nº 3024/2021**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 003/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3024/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E VACINAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 003/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec, 467, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, cep: 29.107-240, telefone: (27)3229-1000 e (27) 98159-0117, endereço eletrônico: [licitacaope1@hospidrogas-es.com.br](mailto:licitacaope1@hospidrogas-es.com.br), neste ato representada por **JOÃO LUIZ PIOL**, brasileiro, casado,



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS



empresário, portador do CPF n.º 195.519.087-91 e RG n.º 162.214 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Glória, Vila Velha/ES, cep: 29.122-340.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).
- 5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005 e Ricardo Evangelista Leite, matrícula nº 303821, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 24 de fevereiro de 2022.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

HOSPIDROGAS COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por HOSPIDROGAS  
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTD:35997345000146  
Dados: 2022.02.24 14:01:04 -03'00'

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

João Luiz Piola / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000006/2022 - SEQUÊNCIA Nº000000721

Origem	Pregão Presencial Nº 000003/2022		Processo	003024/2021			
Contrato	Termo Nº 000006/2022						
Empresa	HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ	CNPJ: 35.997.345/0001-46						
Endereço	RUA ALLAN KARDEC, 467 - DIVINO ESPÍRITO SANTO - Vila Velha - ES - CEP: 29106400						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	187	TIRA REAGENTE - GLICEMIA tira reagente - glicemia - descrição: aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10-20 a 500-600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica para minimizar ação de substâncias interferentes; temperatura armazenamento: 5-25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco; rotulagem: número do lote e data de validade presentes nas embalagens; características adicionais: garantia de fornecimento de 1 glicosímetro para cada 600 tiras em regime de comodato, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento; legislação: de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: unidade, registro na anvisa. deverá ser apresentado no ato da entrega dos produtos, registro junto a anvisa com data de validade vigente. o produto deverá conter registro na anvisa.	ROCHE - ACCUCHEK ACTIVE	UN	157500,0 0	0,3600	56.700,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							56.700,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							56.700,000
HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:							56.700,000

HOSPIDROGAS COMERCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por  
HOSPIDROGAS COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTD:35997345000146  
Dados: 2022.02.24 13:59:13 -03'00'

Vitória (ES), sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022.

3528-1155, no dia e horário abaixo mencionados. Esclarecimentos e integra do Edital no mesmo endereço, pelo e-mail [administracao@cmva.es.gov.br](mailto:administracao@cmva.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3528-1155.

**OBJETO - Contratação de empresa especializada de software de gestão pública integrado para licenciamento, implantação, treinamento na implantação, treinamentos avulsos, manutenção, suporte técnico dos sistemas informatizados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal do Servidor; Compras, contratos e licitações; Almoxarifado e Controle de bens patrimoniais; Controle Interno e Auditoria. Os serviços devem compreender a migração do banco de dados com todas as informações, compatibilidade e portabilidade de arquivo, migração de informações necessárias para alimentar o portal da transparência, fornecimento do banco de dados e backup, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 16/03/2022**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**INFORMAÇÃO: NÃO EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Vargem Alta - ES, 24 de fevereiro de 2022.

**GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA  
PREGOEIRA**

**Protocolo 807824**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022**

**Nº ID - CIDADES - 2022.071L0200001.01.0002**

(Publicação Resumida)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público a todos os interessados, que realizará **Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, em sua sede, situada na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro - Vargem Alta - ES, no dia e horário abaixo especificados. Esclarecimentos e integra do Edital no mesmo endereço, pelo e-mail [administracao@cmva.es.gov.br](mailto:administracao@cmva.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3528-1155.

**INCLUA-SE A INFORMAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, JÁ CONSTANTE NO REFERIDO EDITAL.**

Vargem Alta - ES, 24 de fevereiro de 2022.

**GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA  
PREGOEIRA**

**Protocolo 807840**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Iúna**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 623/2022, que estará contratando a empresa DROGARIA ZAVARIS ANTUNES LTDA, CNPJ Nº 42.121.807/0001-22, no valor total de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) para FORNECIMENTO DE LEITE NAN SUPREME 2 PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO MENOR V. L. C. G DE O, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. ID CidadES: 2022.037E0500001.09.0001. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110002.1030600122.079 - Ficha 56.

Iúna/ES, 24 de fevereiro de 2022.

**DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR  
Secretário de Saúde**

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 24 de fevereiro de 2022.

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
Prefeito Municipal**

**Protocolo 807652**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 06/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 3024/2021

Pregão Presencial Nº 003/2022

Objeto: registro de preços para eventual compra de aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos médicos, enfermagem, fisioterapia e vacinação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: Hospidrogas Comercio de produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Valor global: R\$56.700,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0001

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**Romário Batista Vieira  
Prefeito**

**Durval D S Junior  
Secretário de Saúde**

**Protocolo 807388**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 03/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 3024/2021

Pregão Presencial Nº 003/2022

Objeto: registro de preços para eventual compra de aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos médicos, enfermagem, fisioterapia e vacinação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: F V P Coelho ME

CNPJ: 26.294.192/0001-80

Valor global: R\$120.866,17

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0001

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**Romário Batista Vieira  
Prefeito**

**Durval D S Junior  
Secretário de Saúde**

**Protocolo 807432**